

Brejão/PE, 14 de julho de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor
Assessor Jurídico do Município de Brejão/PE.

Processo Licitatório nº 036/2026
Pregão Eletrônico nº 011/2026

ASSUNTO: PARECER JURIDICO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES RECORRENTES DE MANUTENÇÃO, REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

NOME DAS EMPRESAS:

- **T G SOARES FALCÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 33.679.901/0001-00, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante de **R\$ 608.931,85 (seiscentos e oito mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.
- **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante de **R\$ 9.557,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO: O procedimento licitatório será conduzido em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; Decreto Municipal nº 034/2025, de 23 de julho de 2025; bem como da legislação pertinente e suas alterações posteriores. Serão observadas, ainda, as exigências estabelecidas no presente termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público.

Prezado Assessor Jurídico,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminho os presentes autos do Processo Administrativo, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 011/2026**, para análise jurídica e emissão de parecer, visando subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à **homologação e adjudicação** do certame.

O objeto da presente licitação consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e correlatos**, destinados ao atendimento das demandas contínuas de manutenção preventiva e corretiva, reparos, adequações, ampliações e pequenas reformas dos prédios públicos pertencentes ao Município de Brejão/PE, em conformidade com as



quantidades, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Projeto Básico – Memorial Descritivo, no Edital e em seus respectivos anexos.

A presente solicitação encontra fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas demais normas legais e regulamentares que disciplinam as contratações públicas, observando-se, ainda, os princípios que regem a Administração Pública e o regime jurídico das licitações e contratos administrativos.

Registra-se que o procedimento licitatório foi regularmente conduzido na modalidade **Pregão Eletrônico**, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, às normas complementares aplicáveis, às exigências constantes do instrumento convocatório e de seus anexos, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, transparência, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segregação de funções, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Consta dos autos que todas as fases do certame foram devidamente processadas, compreendendo, dentre outras, a divulgação do edital, o recebimento e julgamento das propostas, a fase competitiva de lances, a análise da documentação de habilitação, a apreciação das eventuais manifestações recursais, quando cabíveis, e a adjudicação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, observadas as formalidades e exigências legais pertinentes.

Dessa forma, considerando o encerramento da fase externa da licitação e inexistindo, em princípio, qualquer óbice ao prosseguimento do feito, submetem-se os autos à apreciação dessa Assessoria Jurídica para que proceda ao exame da regularidade jurídico-formal dos atos praticados, manifestando-se acerca da legalidade do procedimento e da viabilidade jurídica da homologação e adjudicação do certame, nos termos da legislação vigente.

Assim, solicita-se a emissão do competente parecer jurídico e, sendo atestada a conformidade legal do procedimento, o posterior encaminhamento dos autos à autoridade competente para adoção das providências necessárias à homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 011/2026, possibilitando a continuidade dos atos administrativos e a futura formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Departamento de Licitações e Contratos

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Pregoeiro

Port. nº 038/2026



PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026.

PARECER JURÍDICO Nº 059/2026.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES RECORRENTES DE MANUTENÇÃO, REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Esta Procuradoria Municipal foi instada a se manifestar sobre a finalização do Processo Licitatório nº. 036/2026, que versa sobre o Pregão Eletrônico nº. 011/2026, o qual tem como objeto a “Constitui O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES RECORRENTES DE MANUTENÇÃO, REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**”.

Da Fase Externa do Processo,

Compulsando os autos, posso observar que foram cumpridas as fases regulares do processo; estando instruído conforme os ditames exigidos nos arts. 11 a 17 da Lei n. 14.133/2021, obedece aos requisitos para licitações de serviços (em conformidade com os arts. 40 a 44), e o julgamento das propostas foi devido, conforme preconiza os arts. 59 a 61.



O presente processo licitatório utilizou como critério de julgamento, o menor preço, tendo como resultado de valor total condizente com o custo máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que a Lei 14.133/2021 não trouxe limitação de valor para a realização de pregão, pois o que se busca no pregão é sempre a melhor contratação pelo menor preço.

No tocante à habilitação das empresas vencedora, observa-se que foram apresentadas às documentações necessárias (art.62, da Lei 14.133/2021), cabendo ao agente de contratação verificar o atendimento das exigências.

Pareço,

Por todo, e tendo em vista o estrito cumprimento das regras contidas na Lei 14.133/2021, observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, esta Procuradoria Municipal, OPINA pela legalidade da fase externa da presente licitação, estando o procedimento apto a ser homologado pela autoridade superior, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Brejão/PE, 14 de julho de 2026.

Fagnner Francisco Lopes da Costa
Procurador Municipal

